

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 82/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Após cumprimentá-los quero lhes informar as razões do envio a esta Casa de mais um projeto de lei.

 O projeto de lei 82/2022 tem por finalidade propor adequação da legislação orçamentária do município ainda quanto a aplicação de recursos financeiros com vinculo ao Covid-19.

 O município de Arroio do Padre possui ainda em caixa recursos financeiros com vinculo ao Covid-19 remanescem do exercício passado e ainda está havendo o ingresso na respectiva conta recursos financeiros também este ano.

 Nesse sentido, para que os recursos financeiros possam ter seu trâmite e aplicação de forma regular, elaborou-se o presente projeto de lei para que ao fim seja alterado o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 assim como disposta a nova ação (proj/ativ) e o correspondente crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

 Sendo assim, encaminhe-se o presente para a sua devida tramitação aguardando-se a sua aprovação para que o recurso possa ser aplicado na finalidade para que se destina.

 Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 07 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS;  |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL**  |
|  |
| A | **Ação:** | 2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19 | Atividade | Meta Física | 1 |   |   |   | 1 |  |
|   | **Produto:** | Atividade Mantida |   | Valor | 94.891,3 |   |   |   | **94.891,3** |  |
|   | **Função:** | 10 - Saúde |  |   |   |   |   |   |  |  |
|   | **Subfunção:** | 122 - Administração Geral;301 - Atenção Básica; 303 - Suporte Profilático e Terapêutico |   |   |   |   |   |   |   |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.303, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS;  |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2022** |
| **Produto** |   |
| A | 2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19 | Atividade | **Meta Física** | 1 |
| Atividade Mantida | **Valor** | R$ 94.891,3 |

**Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0502 – Atenção à Saúde

2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita. R$ 2.792,40 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0502 – Atenção à Saúde

2.527 - Atendimento de Saúde Pública Covid-19

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 17.005,35 (dezessete mil, cinco reais e trinta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4297 - Custeio

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.549,55 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4512 - Investimento - Outras transferências (Coronavírus)

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 94.891,30 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2021, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 0040 – ASPS, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
2. Fonte de Recurso: 4297 – Custeio, no valor de R$ 39.005,35 (trinta e nove mil, cinco reais e trinta e cinco centavos);
3. Fonte de Recurso: 4512 - Investimento - Outras transferências (Coronavírus), no valor de R$ 3.549,55 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

**Art. 5º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica, no valor de R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);
2. Fonte de Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 2.792,40 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de abril de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal